

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO IRIDIUM RECEBÍVEIS
IMOBILIÁRIOS**

CNPJ/ME Nº 28.830.325/0001-10

ISIN: BRIRDMCTF004

Código de negociação B3 (*ticker*): IRDM11

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO IRIDIUM RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 28.830.325/0001-10 ("Fundo"), em complemento ao fato relevante divulgado em 08 de julho de 2020 ("Fato Relevante da Oferta"), informa aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral que **foi encerrado o período para o exercício do direito de subscrição das sobras e montante adicional** ("Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional") conferido aos Cotistas que exerceram seu direito de preferência com reserva de sobras no âmbito da oferta pública, sob o regime de melhores esforços de colocação da 7ª (sétima) emissão do Fundo ("Oferta Restrita"), realizada nos termos do inciso III, parágrafo 1º do art. 9º da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM nº 476/09"), conforme Fato Relevante da Oferta e nos termos da consulta formal enviada pelo Administrador aos Cotistas em 05 de junho de 2020, cujo resultado foi divulgado em 08 de julho de 2020 ("Consulta Formal").

No Período de Preferência (conforme definido no Fato Relevante da Oferta), houve a colocação de 2.640.791 (dois milhões, seiscentas e quarenta mil, setecentas e noventa e uma) novas cotas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e 52 (cinquenta e duas) novas cotas junto ao agente escriturador das cotas do Fundo, remanescendo, portanto, 891.058 (oitocentas e noventa e uma mil e cinquenta e oito) novas cotas, no montante de R\$ 86.245.503,82 (oitenta e seis milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e três reais e oitenta e dois centavos), para subscrição e integralização durante o Período de Subscrição das Sobras e Montante Adicional (conforme abaixo definido) pelos Cotistas que exerceram seu Direito de Preferência.

No Período de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, por sua vez, houve a colocação de 664.178 (seiscentas e sessenta e quatro mil e cento e setenta e oito) novas cotas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e 95 (noventa e cinco) novas cotas junto ao agente escriturador das cotas do Fundo, no âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Sobras (conforme definido no Fato Relevante da Oferta), e de 226.785 (duzentas e vinte e seis mil, seiscentas e oitenta e cinco) novas cotas junto à B3, no âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional (conforme definido no Fato

Relevante da Oferta), não havendo novas cotas remanescentes a serem colocadas durante o Período de Colocação, no âmbito da Oferta Restrita.

Desta forma, as Novas Cotas foram integralmente distribuídas, totalizando 3.531.901 (três milhões, quinhentas e trinta e uma mil, novecentas e uma) Novas Cotas, em montante de R\$ 341.852.697,79 (trezentos e quarenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), de forma que **fica encerrada a distribuição pública, sob o regime de melhores esforços de colocação, das cotas da 7ª (sétima) emissão do Fundo.**

A Oferta Restrita foi devidamente aprovada, por meio da consulta formal enviada pelo Administrador aos Cotistas em 05 de junho de 2020, cujo resultado foi divulgado em 08 de julho de 2020, e coordenada pelo Coordenador Líder (conforme definido no Fato Relevante da Oferta, nos termos da Instrução CVM nº 476/09).

As Novas Cotas adquiridas por meio do exercício do direito de preferência e/ou do exercício do direito de subscrição das sobras e de montante adicional, ou seja, fora da Oferta Restrita, não estão sujeitas à restrição prevista no artigo 13 da Instrução CVM nº 476/09, sendo que referidas Novas Cotas, devidamente subscritas e integralizadas, serão liberadas para negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), após o encerramento da Oferta Restrita e a autorização da B3.

As Novas Cotas da Oferta Restrita farão jus aos rendimentos relativos ao exercício social em que forem emitidas, calculados *pro rata temporis*, a partir da data de sua subscrição e integralização e, após a conversão dos recibos das Novas Cotas em Novas Cotas, a direitos iguais às demais cotas do Fundo.

Os recursos captados no âmbito da Oferta Restrita serão destinados à aquisição de Ativos Imobiliários (conforme definidos no Regulamento), observada a Política de Investimento do Fundo, descrita nos artigos 3º a 7º do Regulamento.

Para maiores informações, vide o Fato Relevante da Oferta divulgado pela Administradora em 08 de julho de 2020.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste comunicado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante ou no regulamento do Fundo.

São Paulo, 10 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Administrador do Fundo de Investimento Imobiliário Iridium Recebíveis Imobiliários